

CERTIFICADO DE AUDITORIA

UNIDADE GESTORA: 020003 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (TJAL)

CNPJ: 12.473.062/0001-08

EXERCÍCIO: 2022

ELABORAÇÃO: UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UAI

Em cumprimento à determinação expressa na Resolução Normativa nº 001/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre o rol de documentos que compõem a Prestação de Contas Anual e de Gestão dos Ordenadores de Despesas do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, elencando Parecer e Relatório contendo o resultado das auditorias dentre os documentos que devem ser encaminhados pela Unidade Gestora ao TCE-AL (item 27 do Anexo VII) e;

Em atendimento à Resolução CNJ nº 215/2015 que prevê em seu anexo II que deverá ser publicado no sítio eletrônico do Tribunal jurisdicionado ao Conselho Nacional de Justiça o "**Certificado de Auditoria**" sobre a prestação de contas anual, esta Unidade de Auditoria Interna manifesta-se sobre as contas e atos de gestão praticados pelos gestores da U.G 020003 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – TJAL, durante o exercício financeiro de 2022, apresentando o referenciado certificado.

Preliminarmente, cumpre-nos destacar que a Unidade de Auditoria Interna tem como missão institucional assessorar a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas na avaliação de sua gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, por meio da realização de atividades de auditoria interna e fiscalização, as quais consubstanciam a atuação na 3ª linha de defesa do gerenciamento de riscos e controles da instituição.

Neste ponto vale mencionar que a auditoria interna é uma atividade formal, documentada, independente e objetiva de avaliação e de consultoria, realizada a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, tendo por objetivo adicionar valor e melhorar as operações institucionais, com foco no futuro (ações preventivas), sem prejuízo do controle contínuo de legalidade.



Unidade de Auditoria Interna

Sob essa perspectiva, a atuação da Unidade de Auditoria Interna envolve, ainda, a avaliação da qualidade do desempenho das ações tencionadas ao alcance das metas e dos objetivos declarados pelo Tribunal.

Cabe sublinhar que, as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2022, constam no Plano Anual de Auditoria – PAA 2022, devidamente aprovado pela Presidência desta Corte (Processo SAI nº 2021/12658, decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 14 de dezembro de 2021).

A seleção das áreas e dos processos auditados, fiscalizados, acompanhados ou monitorados levou em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, bem como as metas traçadas no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Pontua-se, outrossim, que as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna no ano de 2022 seguiram os preceitos da legislação aplicável às áreas avaliadas, bem como os parâmetros previstos no Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Alagoas (Ato Normativo TJAL nº 24/2020) e no Código de Ética (Ato Normativo TJAL nº 23/2020). Vale mencionar que, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, a Unidade de Auditoria Interna tem seguido atentamente as disposições contidas nas Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, assegurando objetividade, imparcialidade e independência na realização das auditorias.

Relativamente à gestão orçamentária, contábil-financeira, patrimonial e aos atos de gestão selecionados para procedimento de auditagem, conforme Plano Anual de Auditoria 2022, restou evidenciado, por meio da execução de atividades de auditoria, fiscalização e avaliação, que os procedimentos administrativos e operacionais adotados na utilização dos recursos financeiros permitiram que o Poder Judiciário do Estado de Alagoas alcançasse os objetivos a que se propôs no referido exercício, não havendo caracterização de fatos que comprometessem a gestão dos aludidos recursos quanto à economia, eficiência e eficácia, nem quanto ao cumprimento das disposições legais e regimentais a que as Unidades Administrativas estão sujeitas.

Ressaltamos, ademais, que as conclusões e opiniões sobre a prestação anual de contas (exceto quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras) foram formuladas levando-se em consideração, exclusivamente, os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria - PAA/2022 e executados ao longo do exercício, por meio dos quais a Unidade Auditoria Interna realizou exames e avaliações detalhadas, cujos resultados encontram-se consignados em relatórios de auditoria individualizados.

Especificamente no que diz respeito à avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, foram levadas em consideração,



Unidade de Auditoria Interna

exclusivamente, informações extraídas do sistema SIAFE-AL encaminhadas por meio do Processo Administrativo SAI nº 2023/148.

ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

As análises aqui consignadas se limitaram à verificação da aderência da Prestação de Contas Anual do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (TJAL) aos normativos que regem a matéria, quais sejam: a Lei 4.320/1964 (normas gerais de direito financeiro), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), Resolução Normativa nº 001/2016, Instrução Normativa nº 003/2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (Prestação de Contas Anual), bem como a Resolução CNJ nº 2015/2015 (Acesso à Informação no âmbito do Poder Judiciário).

Nos termos da Resolução Normativa TCE-AL nº 001/2016, a prestação de contas será feita mediante a remessa eletrônica via sistema próprio do TCE-AL, contendo um plexo de informações, relacionadas no Anexo VII, do citado normativo.

Destaca-se que o TJAL integra a relação de Unidades Gestoras (UG) que por forca dos comandos da Resolução CNJ nº 215/2015, estão obrigadas a publicar no Portal da Transparência, na sessão de "Auditoria e Prestação de Contas", a Prestação de Contas completa do ano anterior, o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Exercidas, o Certificado de Auditoria e a Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo.

Na verificação da aderência da Prestação de Contas do TJAL em relação aos normativos acima citados, não identificamos quaisquer situações que configurem desconformidade normativa.

CONFORMIDADE DAS CONTAS 2022

A auditoria de Acompanhamento de Gestão, realizada no período de janeiro a março de 2023, teve como objetivo emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas e gestão do exercício de 2022, verificando a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda e administração de valores e outros bens deste Tribunal, compreendendo os seguintes aspectos:



Unidade de Auditoria Interna

- a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- b) existência física de bens e outros valores;
- c) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos.

A avaliação aqui consignada foi efetuada com base nas informações constantes do relatório de conformidade contábil extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFE-AL, nas informações constantes das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis e do Relatório de Gestão elaborado pelo setor contábil e financeiro do TJAL.

Impende consignar que, da análise do relatório de conformidade da conta contábil de bens móveis, depreende-se ocorrência que aponta para fragilidades nas informações referentes a uma possível divergência entre o saldo contábil de bens móveis e o Relatório de Bens Móveis. Além disso, os exames de auditoria e monitoramento detectaram a ausência de inventário físico em 2022 e demonstração de depreciação de valores de bens registrados em anos anteriores, inferido por esta unidade por meio de exame de série histórica do inventário.

A ocorrência acima indicada aponta para uma possível inconsistência no processo que subsidia a elaboração das informações contábeis e financeiras, no que se refere aos ativos "bens móveis". Contudo, após a realização de auditoria na área patrimonial e emissão de recomendações decorrentes dos achados da auditoria, fora retomado no ano de 2023 os trabalhos da Comissão Permanente de Controle de Bens do Patrimônio do Poder Judiciário (COMPEC), que definiu como prioridade para este exercício financeiro a realização de leilões, atualização do patrimônio e regularização de imóveis do Judiciário.

CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos fora procedida, exclusivamente, tendo por base os trabalhos de avaliação realizados ao longo do exercício de 2022, quais sejam:

Auditorias:

- Aquisições de Licenças de Softwares;
- Aquisições de computadores e periféricos;
- Aderência à Plataforma Digital do Poder Judiciário;
- Regularidade da utilização de Suprimento de Fundos;
- Locação de Imóveis.



Unidade de Auditoria Interna

Monitoramentos:

- · Planejamento das Aquisições;
- Transparência Orçamentária e Financeira;
- Avaliação Patrimonial;
- Estimativas de Preços das Aquisições;
- Operacionalidade do Banco de Boas Práticas.

Com base nos resultados das auditorias realizadas durante o exercício de 2022 e no acompanhamento da gestão realizado por esta Unidade de Auditoria Interna, concluímos que os procedimentos administrativos e operacionais adotados na utilização dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos permitiram ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas alcançar os principais objetivos e metas a que se propôs no referido exercício.

Registramos, ademais, que esta unidade de auditoria não tomou conhecimento de atos que possam comprometer a gestão dos aludidos recursos quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

As inconsistências constatadas pelas fiscalizações e auditorias, quando substanciais, foram objeto de recomendações exaradas por esta Unidade de Auditoria Interna às respectivas áreas da Administração e serão monitoradas até a completa solução.

Em decorrência das análises efetuadas, não foram identificadas situações que configurem desconformidade normativa nos trabalhos realizados, à exceção da auditoria de regularidade e operacional da Avaliação Patrimonial, a qual ensejou a formulação das seguintes recomendações:

- a) Que sejam promovidas ações para que a contabilidade patrimonial do Poder Judiciário de Alagoas esteja efetivamente conciliada entre o seu patrimônio físico e os registros contábeis no SIAFE-AL, de forma a colaborar para tomadas de decisões mais eficazes, eficientes e efetivas, sejam no âmbito de futuras aquisições ou no desfazimento dos bens inservíveis.
- b) Que seja realizada a contagem física dos bens, a avaliação de sua qualidade, mensuração monetária, apuração da depreciação ou exaustão (deterioração física, desgaste com uso e obsolescência);
- c) Que sejam definidas metodologias de trabalho, soluções e alternativas e inovadoras para o controle da depreciação dos bens, controles e segurança patrimonial.



Unidade de Auditoria Interna

Em resposta às recomendações direcionadas aos setores responsáveis em 2022, o Chefe do Departamento Central de Materiais e Patrimônio (DCMP) informou que o inventário físico, via de regra, é realizado anualmente. Contudo, o procedimento é feito em conjunto com o responsável pelos bens nas unidades em que estão alocados, que, por sua vez, é o responsável pela contagem física e envio das informações ao setor de patrimônio.

Observa-se, entretanto, que estas informações não são sistematizadas ou consolidadas, tampouco são atualizadas no módulo patrimonial do sistema THEMA, utilizado para registro de bens pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Relativamente à atualização de valores decorrentes de depreciação ou outro evento que implique na alteração de valor, pontua não ser realizado ainda. Informa que o controle dos bens vem sendo realizado dentro do sistema THEMA e que o DCMP vem atualizando as informações, dentro de sua área de responsabilidade, com a inclusão de todos os bens adquiridos.

Por seu turno, a Diretoria-Adjunta de Contabilidade e Finanças (DICONF) informa que há pelo menos 3 (três) anos vem ressaltando a necessidade de que o Poder Judiciário de Alagoas se adeque às disposições contidas no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) instituído por meio da Portaria STN n.º 548/2015, por meio de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis das prestações de contas anuais.

Na oportunidade do monitoramento da suscitada auditoria em 2022, a DICONF informou, ainda, que solicitaria à Contadoria Geral do Estado (CONGEAL) a capacitação de seus servidores para operacionalizar as questões decorrentes do processo de contabilização dos fatos contábeis atinentes ao controle patrimonial, a partir da regularização do inventário patrimonial do Poder Judiciário.

A despeito disso, esta Unidade de Auditoria Interna registra que acompanhará ao longo do exercício 2023 o cumprimento das recomendações, oferecendo, dentro do limite de suas atribuições, suporte às ações necessárias à fiel consecução dos objetivos almejados.

CONCLUSÃO

Tendo por base os trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do PAA/2022 - considerando que, relativamente à inconsistência atinente à avaliação patrimonial e inventário físico de bens, as medidas para saneamento estão sendo eficazmente empreendidas pela alta administração e setores envolvidos concluímos que restam suficientemente adequados os processos de governança, gestão



Unidade de Auditoria Interna

de riscos e controles internos do TJAL instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos institucionais.

A despeito dessas considerações, manifestamo-nos pela **REGULARIDADE**, **sem ressalvas, da Prestação de Contas e Gestão dos responsáveis pela administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL**, ao passo que emitimos o presente CERTIFICADO DE AUDITORIA.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Conforme estabelecido pelas Resoluções CNJ nº 308/2020 (art. 5º, II) e nº 309/2020 (art. 18), não houve registro de quaisquer restrições ou limitações no acesso a documentos, informações e/ou sistemas utilizados pelas unidades avaliadas, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em bancos de dados, durante a realização dos exames de auditoria, no ano de 2022, mantendo-se a independência necessária e compatível com a missão da Auditoria Interna.

Maceió, 24 de abril de 2023.

Rafael Feitosa d'Almeida

Auditor-Geral